 APDL <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES E VIANA DO CASTELO</small>	IMPRESSO	Código:	PG.01-IM.05.02
	ORDEM DE SERVIÇO	Data:	29-04-2022


N.º	E-005
------------	--------------

ASSUNTO	Atualização de Tarifário de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) a Instalações Terrestres
----------------	--

Na sequência da Deliberação do Conselho de Administração de 25.01.2018, e da Diretiva n.º 8/2022, de 11 de abril da ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, que aprova a atualização da tarifa de energia do setor elétrico a vigorar a partir de 1 de abril de 2022, publica-se o tarifário para o Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) a aplicar nos portos de Leixões e de Viana do Castelo e na Via Navegável do Douro.

1. As taxas de fornecimento de energia em Baixa Tensão, segundo o tipo de tarifário e a potência contratada, são:

Tipo de Tarifário	Euro/kWh
Com tarifa simples	
até 2,30 kVA	0,1536
até 20,7 kVA	0,1583
mais de 20,7 kVA	0,1556
Com tarifa tri-horária (mais de 20,7 kVA)	
Horas de Ponta	0,2851
Horas de Cheia	0,1556
Horas de Vazio	0,0903

 APDL <small>ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LÈNGOES E VIANA DO CASTELO</small>	IMPRESSO	Código:	PG.01-IM.05.02
	ORDEM DE SERVIÇO	Data:	29-04-2022

2. As taxas de potência mensais devidas pelo fornecimento de energia em Baixa Tensão são as seguintes:

Taxa de potência	Euro/Mês
1,15 kVA	2,4701
2,30 kVA	4,1037
3,45 kVA	5,1897
4,60 kVA	6,7532
5,75 kVA	8,3107
6,9 kVA	9,8682
10,35 kVA	14,5377
13,8 kVA	19,2102
17,26 kVA	23,8797
20,7 kVA	28,5522
27,6 kVA	38,1588
34,5 kVA	47,4704
41,4 kVA	56,7820
> 41,4 kVA	1,3716 €/kVA

3. O fornecimento de energia em Média Tensão será faturado ao preço a que for fornecida pela entidade fornecedora de energia, acrescida de 20% para encargos administrativos.

O Presidente do Conselho de Administração,

Assinado por: **NUNO MIGUEL DA COSTA ARAÚJO**
 Num. de Identificação: 11368006
 Data: 2022.05.03 15:32:04+01'00'

(Nuno Araújo)



**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS****Diretiva n.º 8/2022**

Sumário: Aprova a atualização da tarifa de energia do setor elétrico a vigorar a partir de 1 de abril de 2022.

Atualização da Tarifa de Energia do Setor Elétrico a vigorar a partir de 1 de abril de 2022

As tarifas e preços de energia elétrica e outros serviços para 2022 foram aprovados pela Diretiva n.º 3/2022, de 7 de janeiro. Os valores aprovados estão sujeitos, nos termos do artigo 162.º do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto, a um mecanismo de adequação dos custos de aquisição de energia elétrica previsto para o CUR face à dinâmica verificada no mercado grossista, determinando a monitorização trimestral e, se necessário, a atualização da tarifa de Energia pela ERSE de forma transparente, automática e balizada em termos dos impactes tarifários associados à sua aplicação.

A atualização da tarifa de Energia é repercutida em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em Portugal continental, da tarifa Social de Venda a Clientes Finais em Portugal continental, das tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar no âmbito do fornecimento supletivo, e em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das tarifas de Venda a Clientes Finais, incluindo a tarifa social, e da tarifa de Energia e Comercialização da mobilidade elétrica, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Para o ano de 2022, a previsão do custo de aquisição do CUR considerada para a fixação da tarifa de Energia aprovada pela ERSE, em 15 de dezembro de 2021, foi de 105,05 EUR/MWh.

Da monitorização trimestral da adequação da tarifa de Energia, realizada pela ERSE e materializada no documento justificativo publicado na página de internet, resulta o aumento dos preços de energia ocorrido no Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), conducente à atualização da tarifa de Energia em 2022, em +5 EUR/MWh.

Assim, considerando o exposto, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), 12.º e 31.º, n.º 2, alínea e) dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação vigente, dos artigos 207.º, 241.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, e do artigo 162.º do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 813/2021, de 16 de novembro de 2021, considerando os demais fundamentos e os parâmetros para a aprovação das tarifas e preços de energia elétrica e outros serviços para 2022 fixados pela Diretiva n.º 3/2022, de 7 de janeiro, delibera:

1.º A aprovação da atualização dos preços de energia ativa da tarifa de Energia, da tarifa Social de Venda a Clientes Finais dos CUR em Portugal continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais e da tarifa de Energia no âmbito dos fornecimentos em BTE e BTN, das tarifas a aplicar pelo CUR no âmbito do fornecimento supletivo, das tarifas de Venda a Clientes Finais nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, assim como da tarifa de Energia e Comercialização aplicável à mobilidade elétrica nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nos termos do anexo à presente Diretiva e que dela fica a fazer parte integrante;

2.º A publicação dos valores da tarifa de Energia, da tarifa Social de Venda a Clientes Finais dos CUR em Portugal continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais e da tarifa de Energia no âmbito dos fornecimentos em BTE e BTN, das tarifas a aplicar pelo CUR no âmbito do fornecimento supletivo, das tarifas de Venda a Clientes Finais nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, assim como da tarifa de Energia e Comercialização aplicável à mobilidade elétrica nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, resultantes do valor da atualização da tarifa de Energia;



3.º Os valores das tarifas aprovadas pela presente Diretiva, que atualizam os fixados pela Diretiva n.º 3/2022, de 7 de janeiro, produzem efeitos a partir de 1 de abril de 2022 em todo o território nacional.

14 de março de 2022. — O Conselho de Administração: *Pedro Verdelho*, presidente — *Mariana Pereira*, vogal.

ANEXO

I — Tarifa social de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso, da concessionária do transporte e distribuição da RAA e da concessionária do transporte e distribuição da RAM

1 — Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis dos comercializadores de último recurso, em Portugal continental, são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 6,9 kVA e > 2,3 kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
	3,45	0,0802
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	4,6	0,1015
	5,7	0,1225
	6,9	0,1436
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,1140
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1474
	Horas de vazio	0,0601
	Horas de ponta	0,1894
Tarifa tri-horária	Horas cheias	0,1253
	Horas de vazio	0,0601

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 2,3 kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0511
	2,3	0,0746
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,1093
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1474
	Horas de vazio	0,0601
	Horas de ponta	0,1894
Tarifa tri-horária	Horas cheias	0,1253
	Horas de vazio	0,0601



2 — Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis pela concessionária do transporte e distribuição na Região Autónoma dos Açores (RAA) são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 6,9$ kVA e $>2,3$ kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
	3,45	0,0830
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	4,6	0,1057
	5,75	0,1255
	6,9	0,1474
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,1193
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1514
	Horas de vazio	0,0604
	Horas de ponta	0,1918
Tarifa tri-horária	Horas cheias	0,1254
	Horas de vazio	0,0604

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0419
	2,3	0,0696
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,1152
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1514
	Horas de vazio	0,0604
	Horas de ponta	0,1918
Tarifa tri-horária	Horas cheias	0,1254
	Horas de vazio	0,0604



3 — Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar aos fornecimentos a clientes economicamente vulneráveis pela concessionária do transporte e distribuição na Região Autónoma da Madeira (RAM) são os seguintes:

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 6,9$ kVA e $>2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	3,45		0,0813
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	4,6		0,1033
	5,75		0,1230
	6,9		0,1443
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1166
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1490
	Horas de vazio		0,0596
	Horas de ponta		0,1861
Tarifa tri-horária	Horas cheias		0,1248
	Horas de vazio		0,0596

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15		0,0391
	2,3		0,0632
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1138
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1490
	Horas de vazio		0,0596
	Horas de ponta		0,1861
Tarifa tri-horária	Horas cheias		0,1248
	Horas de vazio		0,0596

**II — Tarifas transitórias de venda a clientes finais dos comercializadores de último recurso**

1 — Os preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos fornecimentos a clientes finais em BTE e BTN, em Portugal continental, são os seguintes:

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE		PREÇOS	
Termo tarifário fixo		EUR/dia	
		0,7476	
Potência		EUR/(kW.dia)	
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,4874	
	Contratada	0,0256	
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,6617	
	Contratada	0,0495	
Energia ativa		EUR/kWh	
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2223
		Horas cheias	0,1416
		Horas de vazio normal	0,0979
		Horas de super vazio	0,0867
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2221
		Horas cheias	0,1387
		Horas de vazio normal	0,0974
		Horas de super vazio	0,0873
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1735
		Horas cheias	0,1383
		Horas de vazio normal	0,0941
	Períodos II, III	Horas de super vazio	0,0830
		Horas de ponta	0,1727
		Horas cheias	0,1372
	Horas de vazio normal	0,0927	
	Horas de super vazio	0,0842	
	Energia reativa		EUR/kvarh
		Indutiva	0,0108
		Capacitiva	0,0083



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa de médias utilizações	27,6		1,2544
	34,5		1,5605
	41,4		1,8666
Tarifa de longas utilizações	27,6		2,3149
	34,5		2,8882
	41,4		3,4614
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		0,2851
	Horas cheias		0,1556
	Horas de vazio		0,0903
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		0,2449
	Horas cheias		0,1463
	Horas de vazio		0,0893

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45		0,1706
	4,6		0,2220
	5,75		0,2732
	6,9		0,3244
	10,35		0,4779
	13,8		0,6315
	17,25		0,7850
	20,7		0,9386
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1583
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1917
	Horas de vazio		0,1044
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2337
	Horas cheias		0,1696
	Horas de vazio		0,1044



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0812
		2,3	0,1349
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa simples		0,1536
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1917
		Horas de vazio	0,1044
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2337
		Horas cheias	0,1696
		Horas de vazio	0,1044
TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ($>20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
		27,6	1,0401
	Tarifa tri-horária	34,5	1,3000
		41,4	1,5595
Energia ativa			EUR/kWh
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,3000
		Horas cheias	0,1606
		Horas de vazio	0,0921



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ($\leq 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/dia
Tarifa simples	3,45		0,0824
	4,6		0,1150
	5,75		0,1475
	6,9		0,1801
	10,35		0,2717
	13,8		0,3652
	17,25		0,4565
	20,7		0,5517
	3,45		0,1672
	4,6		0,2134
Tarifa bi-horária e tri-horária	5,75		0,2583
	6,9		0,3064
	10,35		0,4090
	13,8		0,5014
	17,25		0,5917
	20,7		0,6863
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa simples			0,1788
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,2047
	Horas de vazio		0,1086
	Horas de ponta		0,3245
Tarifa tri-horária	Horas cheias		0,1747
	Horas de vazio		0,1086

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (IP $\leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS
Potência contratada			EUR/(kW.dia)
Tarifa de médias utilizações			0,0453
Tarifa de longas utilizações			0,0837
Energia ativa			EUR/kWh
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		0,2851
	Horas cheias		0,1556
	Horas de vazio		0,0903
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		0,2449
	Horas cheias		0,1463
	Horas de vazio		0,0893



TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
	Contratada	0,0501
Energia ativa		EUR/kWh
	Tarifa simples	0,1583
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio 0,1917 Horas de vazio 0,1044 Horas de ponta 0,2337
	Tarifa tri-horária	Horas cheias 0,1696 Horas de vazio 0,1044

III — Tarifa de energia

1 — Os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em BTE e BTN, são os seguintes:

ENERGIA		PREÇOS
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,1291
Períodos I, IV	Horas cheias	0,1221
	Horas de vazio normal	0,1061
	Horas de super vazio	0,0957
	Horas de ponta	0,1192
Períodos II, III	Horas cheias	0,1165
	Horas de vazio normal	0,1035
	Horas de super vazio	0,1009



2 — Os preços da tarifa de Energia, aplicável no âmbito dos fornecimentos em BTE e BTN, após conversão para os vários níveis de tensão e opções tarifárias, são os seguintes:

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa EUR/kWh							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
BTE	4	0,1524	0,1419	0,1198	0,1045	0,1407	0,1353	0,1169	0,1102
BTN>	3	0,1477	0,1385		0,1147	0,1477	0,1385		0,1147
BTN< tri-horárias	3	0,1474	0,1383		0,1148	0,1474	0,1383		0,1148
BTN bi-horárias	2		0,1410		0,1148		0,1410		0,1148
BTN simples	1			0,1317				0,1317	

IV — Tarifas a aplicar pelo comercializador de último recurso no âmbito do fornecimento supletivo

1 — Os preços da tarifa de Energia a aplicar pelo CUR no âmbito do fornecimento supletivo, nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro e do artigo 26.º do Regulamento Tarifário, apresentam-se no quadro seguinte:

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa EUR/kWh							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MAT	4	0,1286	0,1217	0,1057	0,0953	0,1187	0,1161	0,1031	0,1005
AT	4	0,1313	0,1241	0,1075	0,0968	0,1213	0,1184	0,1048	0,1021
MT	4	0,1378	0,1296	0,1110	0,0995	0,1272	0,1236	0,1082	0,1049



2 — Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar aos clientes do CUR, no âmbito do fornecimento supletivo, nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro e do artigo 26.º do Regulamento Tarifário, são os seguintes:

TARIFA A APLICAR PELO CUR AOS CLIENTES EM MAT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,3276
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,0551
Contratada			0,0026
Energia ativa			EUR/kWh
Horas de ponta			0,1242
Períodos I, IV	Horas cheias		0,1227
	Horas de vazio normal		0,1067
	Horas de super vazio		0,0963
	Horas de ponta		0,1143
Períodos II, III	Horas cheias		0,1171
	Horas de vazio normal		0,1041
	Horas de super vazio		0,1015
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0014
Capacitiva			0,0010
TARIFA A APLICAR PELO CUR AOS CLIENTES EM AT			PREÇOS
Termo tarifário fixo			EUR/dia
			0,3276
Potência			EUR/(kW.dia)
Horas de ponta			0,1241
Contratada			0,0005
Energia ativa			EUR/kWh
Horas de ponta			0,1003
Períodos I, IV	Horas cheias		0,1251
	Horas de vazio normal		0,1085
	Horas de super vazio		0,0978
	Horas de ponta		0,0903
Períodos II, III	Horas cheias		0,1194
	Horas de vazio normal		0,1058
	Horas de super vazio		0,1031
Energia reativa			EUR/kvarh
Indutiva			0,0014
Capacitiva			0,0010



TARIFA A APLICAR PELO CUR AOS CLIENTES EM MT		PREÇOS
Termo tarifário fixo		EUR/dia
		0,3276
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,2198
	Contratada	0,0161
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,0589
	Períodos I, IV	Horas cheias 0,1306
		Horas de vazio normal 0,1120
		Horas de super vazio 0,1005
	Períodos II, III	Horas de ponta 0,0483
		Horas cheias 0,1246
		Horas de vazio normal 0,1092
		Horas de super vazio 0,1059
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0015
	Capacitiva	0,0011

3 — Os preços da tarifa a aplicar pelo CUR aos comercializadores de último recurso a atuar exclusivamente em BT, no âmbito do fornecimento supletivo, nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro e do artigo 26.º do Regulamento Tarifário, são os seguintes:

TARIFA A APLICAR AOS CUR EXCLUSIVAMENTE EM BT		PREÇOS
Termo tarifário fixo		EUR/dia
		0,3276
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,2198
	Contratada	0,0161
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,1174
	Períodos I, IV	Horas cheias 0,1306
		Horas de vazio normal 0,1120
		Horas de super vazio 0,1005
	Períodos II, III	Horas de ponta 0,1068
		Horas cheias 0,1246
		Horas de vazio normal 0,1092
		Horas de super vazio 0,1059
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0015
	Capacitiva	0,0011

**V — Tarifas de venda a clientes finais da RAA**

1 — Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA aos fornecimentos a clientes finais da RAA são os seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT		PREÇOS
Termo tarifário fixo		EUR/dia
		0,0058
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,1777
	Contratada	0,0338
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,1359
Períodos I, IV	Horas cheias	0,1159
	Horas de vazio normal	0,0781
	Horas de super vazio	0,0715
	Horas de ponta	0,1307
Períodos II, III	Horas cheias	0,1116
	Horas de vazio normal	0,0759
	Horas de super vazio	0,0738
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0250
	Capacitiva	0,0188



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE		PREÇOS
Termo tarifário fixo		EUR/dia
		0,1988
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,5015
	Contratada	0,0435
Energia ativa		EUR/kWh
Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1570
	Horas cheias	0,1380
	Horas de vazio normal	0,0904
	Horas de super vazio	0,0807
Períodos II, III	Horas de ponta	0,1565
	Horas cheias	0,1363
	Horas de vazio normal	0,0889
	Horas de super vazio	0,0818
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0311
	Capacitiva	0,0237
TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
Tarifa tri-horária	27,6	1,2732
	34,5	1,5838
	41,4	1,8945
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2956
	Horas cheias	0,1587
	Horas de vazio	0,0912



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
	3,45	0,1734
	4,6	0,2262
	5,75	0,2762
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	6,9	0,3282
	10,35	0,4823
	13,8	0,6364
	17,25	0,7886
	20,7	0,9499
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,1636
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1957
	Horas de vazio	0,1047
	Horas de ponta	0,2361
Tarifa tri-horária	Horas cheias	0,1697
	Horas de vazio	0,1047

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0720
	2,3	0,1299
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,1595
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1957
	Horas de vazio	0,1047
	Hora ponta	0,2361
Tarifa tri-horária	Hora cheias	0,1697
	Hora vazio	0,1047



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP ≤ 41,4 kVA e > 20,7 kVA)		PREÇOS
Potência		EUR/dia
	Contratada	0,0459
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2956
	Horas cheias	0,1587
	Horas de vazio	0,0912
TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)		PREÇOS
Potência		EUR/dia
	Contratada	0,0491
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,1636
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1957
	Horas de vazio	0,1047
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2361
	Horas cheias	0,1697
	Horas de vazio	0,1047

VI — Tarifa de energia e comercialização aplicável à mobilidade elétrica na RAA

1 — Os preços da tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA são os seguintes:

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAA		PREÇOS
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,1541
	Horas cheias	0,1449
	Horas de vazio	0,1214
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1476
	Horas de vazio	0,1214



VII — Tarifas de venda a clientes finais da RAM

1 — Os preços da tarifa de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAM aos fornecimentos a clientes finais da RAM são os seguintes:

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT		PREÇOS
Termo tarifário fixo		EUR/dia
		0,0059
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,1810
	Contratada	0,0344
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,1383
Períodos I, IV	Horas cheias	0,1179
	Horas vazio normal	0,0795
	Horas super vazio	0,0727
	Horas de ponta	0,1331
Períodos II, III	Horas cheias	0,1136
	Horas vazio normal	0,0772
	Horas super vazio	0,0751
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0254
	Capacitiva	0,0191



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTE		PREÇOS
Termo tarifário fixo		EUR/dia
		0,1976
Potência		EUR/(kW.dia)
	Horas de ponta	0,5020
	Contratada	0,0425
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,1578
Períodos I, IV	Horas cheias	0,1375
	Horas vazio normal	0,0903
	Horas super vazio	0,0804
	Horas de ponta	0,1568
Períodos II, III	Horas cheias	0,1356
	Horas vazio normal	0,0885
	Horas super vazio	0,0815
Energia reativa		EUR/kvarh
	Indutiva	0,0309
	Capacitiva	0,0235
TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
	27,6	1,1770
Tarifa tri-horária	34,5	1,4439
	41,4	1,7103
Energia ativa		EUR/kWh
	Horas de ponta	0,2918
Tarifa tri-horária	Horas cheias	0,1570
	Horas de vazio	0,0863



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
	3,45	0,1717
	4,6	0,2238
	5,75	0,2737
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	6,9	0,3251
	10,35	0,4795
	13,8	0,6325
	17,25	0,7854
	20,7	0,9384
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,1609
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1933
	Horas de vazio	0,1039
	Horas ponta	0,2304
Tarifa tri-horária	Horas cheias	0,1691
	Horas vazio	0,1039

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)		PREÇOS
Potência contratada		EUR/dia
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,0692
	2,3	0,1235
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,1581
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1933
	Horas de vazio	0,1039
	Hora ponta	0,2304
Tarifa tri-horária	Horas cheias	0,1691
	Hora vazio	0,1039



TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (IP ≤ 41,4 kVA e > 20,7 kVA)		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
	Contratada	0,0419
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2918
	Horas cheias	0,1570
	Horas de vazio	0,0863
TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)		PREÇOS
Potência		EUR/(kW.dia)
	Contratada	0,0484
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa simples		0,1609
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1933
	Horas de vazio	0,1039
Tarifa tri-horária	Horas ponta	0,2304
	Horas cheias	0,1691
	Horas vazio	0,1039

VIII — Tarifa de energia e comercialização aplicável à mobilidade elétrica na RAM

1 — Os preços da tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM são os seguintes:

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAM		PREÇOS
Energia ativa		EUR/kWh
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,1541
	Horas cheias	0,1449
	Horas de vazio	0,1214
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1476
	Horas de vazio	0,1214

315129264